



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO**

RESOLUÇÃO nº 03 de 12 de Abril de 2019.

“Regulamenta o horário de funcionamento da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais **RESOLVE**:

Art. 1º. Fixar o horário de funcionamento da Câmara Municipal que passa a vigorar da seguinte maneira:

- a) De terça a sexta feira, das 8h às 14h, exceto nos feriados.
- b) Segundas-feiras das 8h as 12h e das 19h às 21h.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, aos 12 de Abril de 2019.


FRANCISCO ELIAS PEREIRA
Presidente da Câmara